



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

1 **ATA Nº 17/2021 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 13/05/2021-** Ata de
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
6 realizada às dezessete horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e um, na qual reúnem-
7 se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº
8 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino**
9 **Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez,**
10 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello**
11 **Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião
12 está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel, e em conformidade ao decreto
15 quatro de dois mil e vinte e um de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:**
16 Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos**
17 estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo**
18 **Administrativo Macaeprev Nº 310637/2021 – Referente a Análise do Projeto da Minuta**
19 **da Alteração da Lei Complementar 138/2009 para fins de adequação à Emenda**
20 **Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta,
21 assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que apresentou o presente,
22 informando que a pauta desta reunião seria a análise detalhada desta Minuta de Projeto de
23 Lei Complementar no qual altera alguns pontos da constante na Lei Complementar
24 nº 138/2009 solicitada pelo Presidente o Sr. Claudio de Freitas Duarte e o Setor Jurídico
25 deste Instituto e que fica justificada a análise por se tratar de uma Comissão de Análise e
26 Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de
27 Complexidade que pode contribuir de forma técnica para uma legislação adequada a
28 realidade do Instituto. Sendo assim, o presidente desta Comissão realizou a primeira leitura
29 completa da minuta. Logo em seguida os membros sentiram a necessidade de realizar a
30 leitura do texto contido na lei complementar nº 138/2009 a ser modificado, tópico por tópico,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

31 para que não houvessem dúvidas das alterações propostas. O presidente da Comissão
32 ressaltou a importância de todos os membros estudarem todas as alterações propostas
33 nesta minuta e expressarem suas considerações. Após discussão e debate foram
34 levantados os seguintes pontos: 1) O membro **Dr. Daniel Valdez** pediu a palavra para
35 explicar que a minuta se trata de um ponto de grande relevância já tratado em outras
36 reuniões e que causa um desgaste financeiro e jurídico para o Instituto, que muitas vezes
37 acaba onerando o instituto, que atualmente o reconhecimento de união estável somente é
38 reconhecido por meio judicial como determina a Lei Complementar 138/2009, Art. 7º inciso II
39 que transcrevo "II – a companheira do segurado, ou companheiro do segurado, desde que
40 reconhecida judicialmente à união estável, enquanto não constituir nova união;" e que esta
41 possibilidade de alteração constituirá um ganho para os servidores. 2) O membro **Hélida**
42 **Marcia**, ressaltou que existe vários pontos a serem melhorados na Lei Complementar nº
43 138/2009, destacando que um dos pontos seria o art. 64 que transcrevo "Enquanto não for
44 concedida a apresentação pleiteada, será feita fixação provisória no valor de 1 (um) salário
45 mínimo, tendo como fator limitador o menor salário pago pelo Poder Executivo Municipal."
46 que a interpretação deste artigo ficou ruim, por não especificar claramente que este pleito só
47 se enquadra nas aposentadorias compulsória e por invalidez. 3) O membro **Priscila**
48 **Vasconcellos** ressaltou que como a minuta se trata de uma adequação imposta pela
49 Emenda Constitucional nº 103/2019, no qual determinou que rol de benefícios dos RPPS de
50 todo o Brasil deve ser limitado à aposentadoria e pensão, ou seja, o auxílio-doença passa a
51 ser competência financeira dos Patrocinadores (PMM e Câmara). Entendeu que, apesar da
52 possibilidade de ampliação da análise para outros pontos que poderiam ser melhorados,
53 neste momento, a seu ver a análise deveria se limitar a aquilo que foi solicitado, somente por
54 entender de uma urgência a adequação à lei federal, o que nada impede a análise futura e o
55 encaminhamento de sugestões neste sentido que visarão o melhoramento da legislação
56 previdenciária do Instituto tão necessária. 4) O membro **Carol Benjamim** destaca que este
57 estudo é de suma importância para adequação a legislação federal vigente, e que também
58 entende que este tipo de iniciativa deve também promover análises que possam atualizar
59 também a estrutura organizacional do Macaeprev com a promoção da reforma
60 administrativa, visto que o crescimento do Instituto se torna visível e urgente até para

1 [assinatura] 2 [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

aqueles que não possuem conhecimento específico da matéria. Faço votos para que possa ser atualizada a realidade do Instituto. 6) O membro **Carol Veronezzi** ressaltou que este tipo de movimentação demonstra uma preocupação do Instituto como um todo em realizar as adequações necessárias impostas pela Legislação Federal e considerou importante o debate entre os membros desta Comissão que cada vez mais melhora os aspectos previdenciários. 7) A título de organização do trabalho os membros decidiram por unanimidade que os resultados das sugestões propostas devem ser organizados na ata por tópicos obedecendo a sequência de cada trecho/artigo para demonstrar clareza e transparência, facilitando a análise de quem possa interessar. **CONCLUSÃO:** Considerando avançado da hora, bem como todos os fatos acima expostos, os membros decidiram promover a leitura e estudo individual para que possam trazer na próxima reunião as considerações de cada membro realizando a confrontação de ideias e posterior junção das opiniões de cada membro. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, às dezoito horas e trinta minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Carolina Veronezzi Cavalcante Carneiro

Rodrigo de Oliveira Cavour

Daniel Barros Valdez

Túlio Marco Castro Barreto